# Diário Oficial




# Município de Pirapozinho

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1205

# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Aviso de Licitação ..... 5
***Advertências / Notificações*** ..... 6
Notificações ..... 6
***Editais*** ..... 6

**Poder Legislativo** ..... 15
***Atos Legislativos*** ..... 15
Decreto Legislativo ..... 15
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 16
Audiência Pública ..... 16



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

# DECRETO Nº 6.876, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** De conformidade com a Lei Municipal nº 4.778, de 24 de outubro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 04 | 01 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO | |
| | 55 | | 12.361.0006.2006.0000 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO<br>MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO |
| | | | 3.1.90.13.00<br>01<br>220 000<br>R$ 44.000,00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>TESOURO<br>ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f |
| 02 | 04 | 02 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB | |
| | 79 | | 12.365.0006.2009.0000 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO<br>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB |
| | | | 3.1.90.13.00<br>02<br>261 000<br>R$ 158.000,00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS<br>EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação |
| 02 | 09 | 00 | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| | 248 | | 15.452.0011.1018.0000 | OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS<br>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O PATRIMÔNIO PÚBLICO |
| | | | 4.5.90.61.00<br>01<br>110 000<br>R$ 27.000,00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS<br>TESOURO<br>GERAL |

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | 07 | 00 | DEPARTAMENTO DE SÁUDE |
| | 199 | 10.301.0009.2031.0000 | DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE<br>MANUTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE |
| | | 3.3.93.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |
| | | 300 059 | SAÚDE-EMENDA PARLAMENTAR |
| | | R$ 229.000,00 | |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 09 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 10-2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49-2026**
**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 07 de maio de 2026, às 10h.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GUINDASTE DE CLASSE RODOVIÁRIA, MODELO XCMG, QY30K, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 TONELADAS, ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO DE LANÇA DE 45 METROS E/OU SUPERIOR, ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO DA LANÇA TELESCÓPICA DE 45 METROS E/OU SUPERIOR, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DE MONTAGEM DA FOGUEIRA, SÍMBOLO DA 35ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 24 A 27 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.**

Encontra-se aberto a **DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 10-2026 – PROCESSO Nº. 49-2026**, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GUINDASTE DE CLASSE RODOVIÁRIA, MODELO XCMG, QY30K, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 TONELADAS, ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO DE LANÇA DE 45 METROS E/OU SUPERIOR, ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO DA LANÇA TELESCÓPICA DE 45 METROS E/OU SUPERIOR, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE DE MONTAGEM DA FOGUEIRA, SÍMBOLO DA 35ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 24 A 27 DE JUNHO DO CORRENTE ANO,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***Com o recebimento dos envelopes "PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES" no dia 07 de maio de 2026, às 10h00min,*** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 27 de abril de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

**EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 11-2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50-2026**
**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de maio de 2026, às 09h15min.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO À 35ª FEJUPI, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 24 A 27 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.**

Encontra-se aberto a **DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 11-2026 – PROCESSO Nº. 50-2026**, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO À 35ª FEJUPI, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 24 A 27 DE JUNHO DO CORRENTE ANO,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***Com o recebimento dos envelopes "PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES" no dia 08 de maio de 2026, às 09h15min,*** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 27 de abril de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

**EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 12-2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51-2026**
**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 08 de maio de 2026, às 10h15min.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAL (DIARISTA), DESTINADA À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL, COMPREENDENDO, DENTRE OUTRAS, O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E CONSTRUÇÃO DE FOGUEIRA, BEM COMO AUXÍLIO NO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 35ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO, A OCORRER NO PERÍODO DE 24 A 27 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.**

Encontra-se aberto a **DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 12-2026 – PROCESSO Nº. 51-2026**, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EVENTUAL (DIARISTA), DESTINADA À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL, COMPREENDENDO, DENTRE OUTRAS, O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E CONSTRUÇÃO DE FOGUEIRA, BEM COMO AUXÍLIO NO CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 35ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO, A OCORRER NO PERÍODO DE 24 A 27 DE JUNHO DO CORRENTE ANO,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***Com o recebimento dos envelopes "PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES" no dia 08 de maio de 2026, às 10h15min,*** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer

informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 27 de abril de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

**EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 09-2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52-2026**
**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 14 de maio de 2026, às 10h.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO DO TIPO TOCO OU TRUCK, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE SEGURADO CONTRA TERCEIROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E EQUIPE COMPOSTA POR 02 (DOIS) AJUDANTES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE GALHOS, ENTULHOS, SACOS DE VARRIÇÃO E BAG'S DE ROÇADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP.**

Encontra-se aberto a **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 09-2026 – PROCESSO Nº. 52-2026**, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO DO TIPO TOCO OU TRUCK, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE SEGURADO CONTRA TERCEIROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E EQUIPE COMPOSTA POR 02 (DOIS) AJUDANTES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE GALHOS, ENTULHOS, SACOS DE VARRIÇÃO E BAG'S DE ROÇADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP.,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***Com o recebimento dos envelopes "PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES" no dia 14 de maio de 2026, às 10h,*** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 27 de abril de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

**EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº 11-2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53-2026**
**S.R.P. Nº. 09-2026**
**DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 20 de maio de 2026, às 08h30min.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADOS DE MATERAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Encontra-se aberto o **PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº 11-2026 – PROCESSO Nº. 53-2026 – SRP N°. 09-2026**, cujo objeto consiste no: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADOS DE MATERAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 28 de abril de 2026, às 08h00min, com o encerramento no dia 20 de maio de 2026, às 08h15min***. O Pregão na forma Eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 20 de maio de 2026, às 08h30min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 27 de abril de 2026, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

## Advertências / Notificações

## Notificações

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS EM SITUAÇÕES IRREGULARES E ABANDONADOS N.º 008/2026**

O Departamento de Controle de Endemias – DECEN, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.683/10, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notificar o(s) proprietário(s) ou responsável(eis) do(s) imóvel(eis) abaixo relacionado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, para realizar a limpeza e tomar as devidas providencia sob pena de multa ou outras sanções pelo não cumprimento desta.

| Cad. Municipal | Endereço do imóvel | Nome do proprietário | CPF | Nº Processo/ Notificação | Data da Constatação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1916003 | RUA FORTUNATO BARALDO, 56 | LEOBINO ARAUJO SANTANA | 726.[redacted] | 046/2026 | 24/04/2026 |
| 5510000 | RUA MARIO RICARDO VIEIRA, 181 | MANOEL FELICIANO | 024.[redacted] | 016/2025 | 24/04/2026 |

PIRAPOZINHO, 27 de abril de 2026
**ANDRÉ MARTINS ALVES**
**DIRETOR DO DEP. DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

## Editais

**A COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER** a todos que, quanto ao presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será outorgado **TÍTULO DE DOMÍNIO** do seguinte endereço e nome de seu respectivo proprietário: Área Urbana – Andreia Cristina

Peres Moura e Outros – Avenida Bertasso nº 2.020 – Jardim Soledade – área: 320,00 m2. Ficam os interessados desde já cientificados que poderão apresentar impugnação ao requerimento de legitimação deferido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação ou reclamação no prazo acima estipulado, o título de legitimação será emitido no prazo legal. Havendo impugnação esta deverá ser dirigida a Comissão Executiva que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer, encaminhando o requerimento ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição fundamentada. O prazo para impugnação somente será aguardado nos Títulos cuja área não seja de interesse público para fins de desapropriação.

Pirapozinho, 27 de abril de 2026.

**COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS**

.....

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

# COMISSÃO ORGANIZADORA DA 35ª FEJUPI 2026

## EDITAL Nº 001/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO RECINTO DA 35ª FEJUPI 2026

**Dispõe sobre:** Autorização para uso a título precário e oneroso de espaços públicos no recinto da 35ª FEJUPI 2026, destinados à instalação e exploração de barracas de alimentação, no período de 24 a 27 de junho de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, por meio da Comissão Organizadora da 35ª FEJUPI 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de chamamento para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na exploração de barracas de alimentação, no recinto da festividade tradicional do município.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a Autorização de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos no Recinto da 35º FEJUPI 2026, destinados à comercialização de alimentos e bebidas (observando os artigos 81, II e 243 da Lei 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente), por meio de barracas de alimentação.

1.2 A presente permissão terá vigência exclusiva entre os dias 24 e 27 de junho de 2026**.**

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas físicas e jurídicas regularmente constituídas, que se dediquem ao comércio de alimentos e cumpram as exigências deste edital, não se aplicando às Organizações Sociais do município, as quais terão regramento próprio.

2.2 É **vedada** a participação de pessoas ou empresas que:

- estejam impedidas de contratar com o Poder Público;
- tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas;
- possuam pendências junto ao Município de Pirapozinho, inclusive tributárias.

2.3 Cada interessado poderá solicitar até **01 (um) ponto** de venda, área de 25m² ou de 50m², devendo indicar a opção na frente do envelope de inscrição, **sendo vedada a cessão a terceiros**.

2.4 Não será aceita a participação de cônjuge ou parentes de primeiro grau no mesmo certame.

2.5 A abertura dos envelopes de inscrição se dará em Sessão Pública a ser agendada, e previamente divulgada pela Comissão Organizadora.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A inscrição se dará mediante apresentação, **em envelope lacrado**, dos seguintes documentos:

**Para Pessoa Física:**

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais (Anexo I);
- Declaração de atendimento às normas sanitárias (Anexo II).

**Para Pessoa Jurídica:**

- Contrato Social e CNPJ;
- RG e CPF do representante legal;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais (Anexo I);
- Declaração de atendimento às normas sanitárias (Anexo II).

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O critério de seleção será a ordem cronológica do protocolo dos envelopes de inscrição, respeitado o limite de vagas disponíveis, a ser definido pela Comissão Organizadora, devendo ser protocolados no **Centro Cultural "Rosa Vantini Martinez", localizado à Rua Oleil Maturana Pinto, 167 – Jardim das Flores, das 09h00 às 10h00, do dia 13 de maio de 2026**, findado o horário de recepção dos envelopes de inscrição, será realizada a abertura dos referidos envelopes e definição dos selecionados, em Sessão Pública.

§1º Não haverá reserva de vagas, sendo o envelope de inscrição, o único documento aceito como demonstração de interesse de exploração do objeto presente;

§2º A localização das barracas, objeto do presente edital, obedecerá ao critério cronológico estabelecido no presente item.

4.2 Caso o envelope de inscrição protocolado pelo interessado não contenha algum dos documentos exigidos no item 3, ou documento esteja em desconformidade com os critérios exigidos no presente edital, o interessado será desclassificado e desconsiderado o protocolo realizado.

4.3 Em caso de empate na data/hora de protocolo, será realizado sorteio público.

4.4. Deverá constar na capa do envelope se a atividade a ser explorada se destinará ao comércio exclusivo de bebidas, ou de alimentos, ou alimentos e bebidas, para fins de distribuição do espaço pela Comissão Organizadora.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

5.1 É obrigação dos selecionados:

- manter os padrões de higiene e atendimento ao público;
- cumprir os horários e regras estabelecidas pela Comissão;
- comercializar apenas produtos alimentícios e bebidas **(observando os artigos 81, II e 243 da Lei 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente)**;
- possuir recipientes para descarte de lixo;
- manter sua barraca com aspecto limpo e organizado durante todo o evento;
- utilizar equipamentos e estruturas em boas condições de uso;
- respeitar as normas da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

5.2 das obrigações do município:

- disponibilizar a estrutura física das barracas em condições adequadas de uso, previamente montadas no local do evento, respeitando os critérios de segurança e padronização definidos pela Comissão Organizadora;
- garantir o fornecimento de energia elétrica básica até o ponto da barraca, cabendo ao permissionário a responsabilidade pela instalação e manutenção interna de seus equipamentos, com observância das normas de segurança;
- disponibilizar pontos de abastecimento de água próximos às áreas das barracas, de uso coletivo, cabendo ao permissionário providenciar recipientes e conexões necessárias, se desejar utilizar;
- promover a limpeza geral da área do evento, antes do início e após o encerramento das atividades diárias, sendo responsabilidade do permissionário a limpeza interna de sua barraca;
- oferecer segurança patrimonial no perímetro do evento, sem prejuízo da responsabilidade individual do permissionário pela guarda de seus bens, materiais e valores;
- informar previamente aos permissionários sobre horários de funcionamento, regras de acesso, normas sanitárias e demais orientações aplicáveis ao evento;
- fiscalizar o cumprimento das condições previstas no edital e aplicar, se necessário, as sanções decorrentes de descumprimento contratual.

## 6. DA TAXA DE PERMISSÃO E DO ALVARÁ

6.1 Será cobrada taxa de ocupação e alvará, com valores fixos de R$ 2.800,00 para espaços de 25m² e R$ 5.600,00 para espaços de 50m².

6.2 O pagamento deverá ser efetuado, de forma integral, mediante depósito em Conta Corrente 150646–3, Agência 24554, Banco do Brasil, **até 01 (um) dia útil após a homologação e publicação dos classificados em Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirapozinho**.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

**Parágrafo único.** O comprovante de depósito deverá ser protocolado junto a Comissão Organizadora no dia útil subsequente a sua realização.

6.3 O não pagamento implicará perda da vaga, sendo convocado o primeiro suplente, o qual ocupará o espaço do interessado desclassificado.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A permissão é **precária** e **intransferível**, podendo ser revogada a qualquer tempo, por interesse público ou descumprimento das normas.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 35ª FEJUPI 2026.

## 8. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

8.1 O presente procedimento observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal.

8.2 Os atos serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

| CRONOGRAMA PREVISTO | |
|---|---|
| **ATO** | **DATA** |
| Publicação do Edital | 28/04/2026 |
| Inscrições e Entrega de Documentos | 13/05/2026 |
| Pagamento das Taxas | 15/05/2026 |
| Divulgação dos Credenciados | 20/05/2026 |
| Entrega dos Alvarás e Credenciais | 10/06/2026 |
| Realização do Evento | 24, 25, 26 e 27/06/2026 |

Pirapozinho, 28 de abril de 2026

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA 35ª FEJUPI 2026**

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, residente/sediado à _____, declaro, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à minha habilitação no processo de chamamento público nº 001/2026 do Município de Pirapozinho, comprometendo-me a comunicar qualquer alteração superveniente.

Pirapozinho/SP, ___ de maio de 2026.

**Assinatura do Representante Legal ou Responsável**

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS SANITÁRIAS

Eu, _____, CPF/CNPJ nº _____, declaro, sob as penas da lei, que cumpro integralmente todas as normas sanitárias vigentes para a comercialização e manipulação de alimentos e bebidas, estando ciente da fiscalização por parte dos órgãos competentes e da possibilidade de exclusão do evento caso sejam constatadas irregularidades.

Pirapozinho/SP, ___ de maio de 2026.

**Assinatura do Representante Legal ou Responsável**

## ANEXO III

## REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

À
Comissão Organizadora da FEJUPI 2026
Município de Pirapozinho – SP

Eu, _____**,** portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente à _____, telefone para contato **(** ) _____, venho requerer minha inscrição no processo de chamamento público nº 001/2026 para exploração de barraca de alimentação durante a realização da FEJUPI, entre os dias **24 a 27 de junho de 2026**.

Declaro estar ciente de todas as disposições constantes do edital e seus anexos, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Pirapozinho/SP, ___ de maio de 2026.

**Assinatura do Representante Legal ou Responsável**

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Decreto Legislativo**

**Câmara Municipal de Pirapozinho**
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - Sp. - CEP. 19200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO N. 05/26/19

**DISPÕE SOBRE: APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.022 E O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – eTC- 0003977.989.22.7.**

**ODILO ANTÔNIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**ARTIGO 1º – Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pirapozinho relativas ao exercício de 2.022 e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitido nos autos do eTC-0003977.989.22-7.**

**ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, EM 23 DE ABRIL DE 2.026.**

**ODILO ANTÔNIO DA SILVA**
**PRESIDENTE**

**Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.**

**CARLOS GALLI**
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Audiência Pública**

# CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirapozinho, por intermédio da Comissão de Finanças e Orçamento, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e demais representantes dessa entidade para participarem da Audiência Pública sobre Orientações e Solicitações de Emendas Parlamentares.

O referido encontro tem como objetivo promover a transparência e incentivar a participação popular na definição e destinação de recursos públicos para o município.

**Data:** 28 de abril de 2026
**Horário:** 09h
**Local:** Plenário Francisco Gomes de Andrade
**Endereço:** Rua Joaquim Divino Pantaroto, nº 241 – Centro – Pirapozinho/SP

Contamos com sua presença, que é de fundamental importância para que os investimentos públicos atendam às reais necessidades da população.

Atenciosamente,

Claudinei Dinello
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Cristiano Oikawa Gregório dos Santos
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Pirapozinho



# COMUNICADO

## CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

**CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.**
**DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



# Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

# CRIME

**É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).**

**DISK DENÚNCIA**

**190 ou 100**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP